



LEI Nº 265

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE: 0301 - Administração

FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno

ATIVIDADE: 0301.03080322.024 - Administração e Controle das atividades Fazendárias em geral.

ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 4.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá a conta da anulação parcial da dotação assim classificada:

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE: 0301 - Administração

FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira


SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno

ATIVIDADE: 0301.03080322.024 - Administração e controle das atividades Fazendárias em geral


ELEMENTO: 3140.00 - Encargos Diversos..... Cr\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 15 de Dezembro de 1977.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 15 dias do mes de Dezembro de 1977.


Iraide M. Dametto
Secretaria